

PORTARIA Nº. 023/2023/IPRECOR

A Senhora **Eliana de Fátima Pereira Mauricio**, Presidente do Instituto de Previdência Municipal (IPRECOR), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V da Lei Municipal nº 3.641 de 24/01/2011 e Decreto 4.261/2021 de 08/04/2021;

O Senhor **Sérgio Rosa Bandeira**, Responsável por Benefícios, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V da Lei Municipal nº 3.641 de 24/01/2011 e Decreto 4.261/2021 de 08/04/2021;

Considerando que o Município mantém seu Regime Próprio de Previdência Social com o objetivo de garantir a previdência social dos servidores e suas famílias, dando cobertura aos riscos a que estão sujeitos através de um conjunto de benefícios fixados em lei;

Considerando o relatório médico ocupacional emitido pelo Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal de Três Corações;


Considerando que o(a) servidor(a) *Hercília Aparecida Guilherme Palmeira* tem o direito a aposentadoria por invalidez, com base no art.40, §1º, I, CRFB/88 c/c EC 70/12;

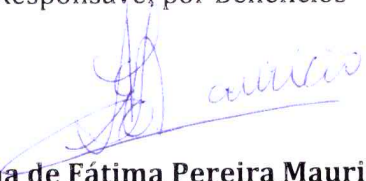
Considerando, por fim, o direito do(a) servidor(a) a proventos integrais, com paridade, nos termos do art. 6º - A da EC 41/2003 c/c art. 7º da EC 41/2003, bem como no teor do processo nº 1164/2023/IPRECOR.

RESOLVE:

CONCEDER o benefício da Aposentadoria por Invalidez ao(a) **Sr(a). Hercília Aparecida Guilherme Palmeira**, matrícula 10657, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.948.506-**, servidor(a) ocupante do cargo efetivo **Professor de Educação Básica V**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, com **proventos integrais**, não inferiores ao salário mínimo nacionalmente unificado, com a **paridade respeitada**, conforme dispositivos legais supra elencados, com efeitos retroativos a **15 de março de 2023**.

Três Corações, 24 de março de 2023


Sérgio Rosa Bandeira
Responsável por Benefícios


Eliana de Fátima Pereira Mauricio
Presidente

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico em cumprimento aos ditames legais
que este documento foi publicado no quadro
de publicações do Instituto de Previdência
Municipal de Três Corações.
Três Corações/MG, 24 de março de 23
Assintura 